

## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

Rua Marcos Parente, 155, Centro-CEP.64.600-106 CNPJ:06.553.804/0001-02 Tels. (89) 3415-4215/4217 www.picos.pi.gov.br



Decreto 40/2017, de 29 de março de 2017.

"Dispõe sobre a desistência de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 para provimento de cargos do quadro efetivo do Município de Picos - Piauí".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS**, no uso de suas legais atribuições, com fulcro, no art. 101, VI, da Lei Orgânica Municipal, e no que dispõe a Lei nº 1.729/1993.

CONSIDERANDO a existência do Decreto nº 35/2017, por intermédio do qual a Administração Pública Municipal convocou os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 a comparecer à Junta Médica e à Secretaria Municipal de Administração, para fins de viabilizar suas posteriores nomeações nos cargos para os quais obtiveram aprovação;

CONSIDERANDO que os candidatos aqui relacionados não atenderam ao chamado feito pelo Município de Picos, através do Decreto nº 35/2017, não comparecendo e nem fornecendo a documentação exigida, dentro do prazo que lhes foi assinado;

CONSIDERANDO, ainda, que o referido Decreto, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 09 de março do ano em curso, continha expressamente a ressalva de que o não comparecimento no prazo nele estabelecido acarretaria a eliminação dos candidatos, passando-se a considerá-los desistentes relativamente ao direito de serem nomeados para os cargos em relação aos quais obtiveram aprovação em concurso público.

#### DECRETA:

Art. 1º - Consideram-se **DESISTENTES** do direito de nomeação aos seus respectivos cargos os candidatos cujos nomes constam do Anexo Único deste Decreto, em virtude do seu não comparecimento no prazo estabelecido no Decreto que determinou suas convocações, bem como pelo não fornecimento, a tempo, da documentação necessária às devidas nomeações.



#### ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

Rua Marcos Parente, 155, Centro-CEP.64.600-106 CNPJ:06.553.804/0001-02 Tels. (89) 3415-4215/4217 www.picos.pi.gov.br



**Art. 2º** Por via de consequência, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto perdem, então, quaisquer direitos anteriormente existentes que tenham decorrido da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015, realizado pelo Município de Picos.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do

Piauí, em 29 de março de 2017

Pe. José Walmir de Lima Prefeito Municipal



# ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

Rua Marcos Parente, 155, Centro- CEP.64.600-106 CNPJ:06.553.804/0001-02 Tels. (89) 3415-4215/4217 www.picos.pi.gov.br



#### ANEXO ÚNICO

#### RELAÇÃO NOMINAL DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ZONA URBANA

LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS CRISTIANE SOARES PIMENTEL

#### RELAÇÃO NOMINAL DE PROFESSOR INFANTIL - ZONA RURAL

FLORISA DE CARVALHO SILVA

#### RELAÇÃO NOMINAL DE PROFESSOR DE PORTUGUÊS - ZONA URBANA

JOELMA MARIA LUZ SOUSA

#### RELAÇÃO NOMINAL DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA RURAL

RAUL ALBUQUERQUE MOURA E BRAGA

#### RELAÇÃO NOMINAL DE FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

JOÃO BATISTA DE SOUSA NASCIMENTO JOSE CARLOS LIMA DOS SANTOS

## RELAÇÃO NOMINAL DE VIGIA

CLÁUDIO MATOS FRANCO

## RELAÇÃO NOMINAL DE PROCURADOR JURÍDICO

SILAS MONTIEL ALVES LUSTOSA COSTA

#### RELAÇÃO NOMINAL DE MÉDICO ESF

ANDREZZA LOBO DE ALENCAR

## RELAÇÃO NOMINAL DE FISIOTERAPEUTA NASF

SHÁYRA ANNY MOURA BARBOSA

## RELAÇÃO NOMINAL DE MÉDICO PLANTONISTA SAMU

ITALO COSTA SALES

S Williams